

FAGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:93FD4883**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: <https://www.jardimdosserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: cplmjs2021@gmail.com e PNCP: www.pnnp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

JAEYLON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5CD68A88**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319.001/2024**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos ao JARDIMPREV.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:893965B8**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM
DO SERIDÓ****PORTRARIA Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2.008, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a observância da Ordem Cronológica de Pagamento das Obrigações Relativas ao Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras em processos de despesas feitos com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, os demais regramentos editados pelo Município de Jardim do Seridó, cujo abrange o âmbito da Administração Pública Autárquica Municipal;

CONSIDERANDO, os normativos editados pelos órgãos de controle, especialmente, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DA SILVA CHIANCA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.xxx.xxx-80, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.xxx.xxx-85, para exercer a função de Gestora de Contrato, em todos os Processos Licitatórios e de Contratação Direta do JARDIMPREV a partir desta data.

Art. 2º Os servidores designados, no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 08 de abril de 2024.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:6D97C069**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL 02, SITUADO NA RUA JOSÉ DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://joaoacamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.gov.br/pnnp/pt-br ou no Setor de Licitações com endereço na

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV E A EMPRESA CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70, com sede na Av. Dr. Fernandes, nº 919, Centro, Jardim do Seridó – RN, neste ato representado pela Diretora Presidente, a **Srta. Andreza Silva dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.836.884-85 e a empresa **CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.005/0001-35, sediada à Av. Coronel José Bezerra, nº 203, Sala 02, Centro, Currais Novos – RN, CEP: 59.380-000, neste ato representado pelo(a) **Sr. Caio Túlio Dantas Bezerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.982.804-41, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 114.001/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025

do Município de Jardim do Seridó –			
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2025 e encerramento em 22/01/2026, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.2 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do JARDIMPREV, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

29.001.04.122.0036.2923 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTES:

18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO
CNPJ nº 35.001.011/0001-70
Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000
E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025

5.1 A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 017, de 08 de abril de 2024, publicada em 09/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte:

ÓRGÃO	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó	Andreza Silva dos Santos	Anderson da Silva Chianca

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

- 6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6.2 O Instituto de Previdência Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;
- 6.3 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;
- 6.4 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

- 7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1 As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE CONTRATAÇÃO

CNPJ nº 35.001.011/0001-70

Av. Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000

E-mail: jardimprev@outlook.com | Telefone: (84) 9 8162-2253

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025

ANDREZA SILVA DOS
SANTOS:04183688485

Assinado de forma digital por
ANDREZA SILVA DOS
SANTOS:04183688485
Dados: 2025.01.22 19:13:02 -03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,**
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-
70, neste ato representado pela **Sra. Andreza
Silva dos Santos.**
Contratante



Documento assinado digitalmente
CAIO TULIO DANTAS BEZERRA
Data: 22/01/2025 16:28:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAIO BEZERRA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 14.242.005/0001-35, neste ato
representado pelo **Sr. Caio Túlio Dantas
Bezerra.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS MEDEIROS
DE
ARAUJO:10400142406

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MEDEIROS DE
ARAUJO:10400142406
Dados: 2025.01.22 19:17:02
-03'00'

1ª Douglas Medeiros de Araújo CPF: 104.001.424-06.

TEREZINHA DE
MEDEIROS
SILVA:06045951409

Assinado de forma digital por
TEREZINHA DE MEDEIROS
SILVA:06045951409
Dados: 2025.01.22 20:51:20
-03'00'

2ª Terezinha de Medeiros Silva CPF: 060.459.514-09.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:96944D13**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.001/2025**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 35.001.011/0001-70, representado por Andreza Silva dos Santos (CPF nº 041.xxx.xxx-85).

CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.005/0001-35, representada por Caio Túlio Dantas Bezerra (CPF nº 026.xxx.xxx-41).

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito é a partir do dia 22/01/2025, tendo como prazo final o dia 22/01/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será pago em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS: No que tange a ordem cronológica de pagamentos, especialmente, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 2.066/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.070/2024, fica estabelecido os seguintes prazos:

Prazo Máximo para a Liquidação:	Prazo Máximo para o Pagamento:
05 (cinco) dias	15 (quinze) dias

Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2025.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente

Portaria nº 435/2022

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:7FD3DC28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **SUÉLIO JOSÉ DA MATA SILVA**, matrícula nº 1425, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da

Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretaria Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias

Código Identificador:6A6028B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025- GP****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Autoriza cessão de servidor e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a cessão do servidor **CHARLES SIMPLÍCIO DE SALES**, CPF nº 073.897.294-6, matrícula nº 36374/1, para desempenhar suas funções junto à Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, até a data de 31 de dezembro de 2027, com ônus para este órgão cedente, com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Art. 2º O Município poderá, a qualquer tempo, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 22 de janeiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Israel Araújo de Sousa Neto

Código Identificador:D2B536D3**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Assunto: Revogação do processo Licitatório nº: 016/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de refeições prontas.

DECISÃO

O Município de João Câmara/RN, neste ato representado pela Sra. Aize Talianne Bezerra de Souza, Prefeita Municipal, vem apresentar justificativa para a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos.

I - DO OBJETO

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 1/2025

Última atualização 23/01/2025

Local: Jardim do Seridó/RN **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO

Unidade executora: 35001011000170 - Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 114001 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2025 **Data de assinatura:** 22/01/2025 **Vigência:** de 22/01/2025 a 22/01/2026

Id contrato PNCP: 35001011000170-2-000001/2025 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: [35001011000170-1-000001/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

VALOR CONTRATADO

R\$ 24.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.242.005/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato Administrativo nº 001-2025 - JARDIMPREV e Escritório de Caio	23/01/2025	Contrato	

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).